



Alino da Costa Monteiro (in memoriam) • Roberto de Figueiredo Caldas • Mauro de Azevedo Menezes • Gustavo Ramos Monya Tavares • Marcelise Azevedo • Renata Fleury • Pedro Mahin • João Gabriel Lopes • Raquel Rieger • Denise Arantes Rodrigo Castro • Leandro Madureira • Rodrigo Torelly • Luciana Martins • Andréa Magnani • Laís Pinto Paulo Lemgruber • Cíntia Roberta Fernandes • Moacir Martins • Verônica Irazabal • Adovaldo Medeiros Filho Rafaela Possa • Nathália Monici • Milena Pinheiro • Thiago Henrique Sidrim • Rubstenia Silva • Hugo Moraes Carolina Ávila • Jéssica Costa Danielle Ferreira • Roberto Drawanz • Érica Coutinho • Virna Cruz • Renata Oliveira Gabriel Maldonado • Anne Motta • Mariana Queiroz • Anna Beatriz Parlato • Ana Carla Farias • Arthur Duarte • Marcelly Badaró Elvisson Jacobina • Luana Albuquerque • Otavio Lopes • Isadora Caldas • Vívica Merelles • Luana Marques • Amir Khodr Marcelle Bomfim • Marcelle Oliveira • Mariana Prandini • Tamiris Bauer • Viktor Ruppini • Geancarlo Caruso • Camila Carneiro

Brasília-DF, 11 de novembro de 2016.

Ilmº. Sr. EDUARDO LÍRIO GUTERRA

Digníssimo Presidente da FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PORTUÁRIOS.

Prezado Guterra.

Vimos, por intermédio da presente, relatar à Vossa Senhoria os últimos andamentos referentes ao processamento do Recurso Extraordinário nº 958.252/MG (Tema de Repercussão Geral nº 725), a ter por objeto a terceirização das atividades finalísticas das empresas, cujo julgamento por parte do Plenário do Supremo Tribunal Federal constava da pauta do dia 9.11.2016.

Tão logo ocorrida a inserção do referido feito na ordem do dia de 9.11.2016, elaboramos memoriais a conter a síntese dos argumentos trazidos nas manifestações de *amicus curiae*, bem como o resumo das estatísticas oficiais e dos inúmeros estudos a demonstrarem o relevante impacto social e econômico a ser ocasionado pela liberação indiscriminada da terceirização nas atividades-fim.

Paralelamente a isto, realizamos audiências com os ministros Rosa Weber, Marco Aurélio e Edson Fachin nos dias 8 e 9.11.2016 em que tivemos a oportunidade de expor minuciosamente àqueles integrantes do Supremo Tribunal Federal as razões jurídicas, sociais e econômicas a ensejarem o desprovimento da tese formulada em sede de Repercussão Geral a pleitear a generalização da terceirização no âmbito das empresas.

Nos referidos encontros, foi ressaltado o fato de que a matéria concernente à regulamentação da terceirização é objeto de Projeto de Lei a tramitar, atualmente, no Senado Federal, de modo que a eventual decisão do Supremo Tribunal Federal a respeito do tema teria o condão de elidir o debate democrático e plural que está a ocorrer no âmbito daquela instância legislativa, onde, inclusive, diversas audiências públicas vêm sendo realizadas no corrente ano de 2016.

www.robortoemauro.adv.br

• Brasília/DF: Setor Bancário Sul, Q. 1, Bl. K, Ed. Seguradoras, 2º, 5º e 14º andares – Asa Sul – CEP: 70093-900 – Tel.: + 55 (61) 2195.0000

• Salvador/BA: Alameda Salvador, 1057 – Salvador Shopping Business, Torre América, 14º andar – Pituba – CEP: 41820-790 – Tel.: +55 (71) 4009.0000

• São Paulo/SP: Rua Apeninos, 222 – Ed. Esfera Office Corporate, 2º andar, Salas 2002 a 2005 – Aclimação – CEP: 01533-000 – Tel.: +55 (11) 3070.0600



Alino da Costa Monteiro (in memoriam) • Roberto de Figueiredo Caldas • Mauro de Azevedo Menezes • Gustavo Ramos Monya Tavares • Marcelise Azevedo • Renata Fleury • Pedro Mahin • João Gabriel Lopes • Raquel Rieger • Denise Arantes Rodrigo Castro • Leandro Madureira • Rodrigo Torelly • Luciana Martins • Andréa Magnani • Laís Pinto Paulo Lemgruber • Cíntia Roberta Fernandes • Moacir Martins • Verônica Irazabal • Adovaldo Medeiros Filho Rafaela Possa • Nathália Monici • Milena Pinheiro • Thiago Henrique Sidrim • Rubstenia Silva • Hugo Moraes Carolina Ávila • Jéssica Costa Danielle Ferreira • Roberto Drawanz • Érica Coutinho • Virna Cruz • Renata Oliveira Gabriel Maldonado • Anne Motta • Mariana Queiroz • Anna Beatriz Parlato • Ana Carla Farias • Arthur Duarte • Marcelly Badaró Elvisson Jacobina • Luana Albuquerque • Otavio Lopes • Isadora Caldas • Vívica Merelles • Luana Marques • Amir Khodr Marcelle Bomfim • Marcelle Oliveira • Mariana Prandini • Tamiris Bauer • Viktor Ruppini • Geancarlo Caruso • Camila Carneiro

Salientou-se, outrossim, que a implementação de uma eventual decisão uniforme por parte do Supremo Tribunal Federal a liberar indiscriminadamente a terceirização das atividades-fim poderia retirar do Ministério Público do Trabalho, dos Auditores-Fiscais do Trabalho e dos próprios juízes das instâncias inferiores a possibilidade de coibir as fraudes e os casos de trabalho precário verificados nas diversas situações concretas a permearem a realidade do País.

Além disso, alertamos aos referidos Ministros que outro importante processo de controle concentrado de constitucionalidade a envolver a temática relativa à terceirização de atividades-fim no setor do agronegócio – a saber, a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 324/DF – não havia sido inserido na pauta ao lado do Recurso Extraordinário nº 958.252/MG, de modo a prejudicar a análise abrangente do tema a ser implementada pelo Supremo Tribunal Federal pudesse.

Em reforço aos argumentos formulados nas sobreditas audiências, apresentamos à Presidência do Supremo Tribunal Federal, em 8.9.2016, petição requerendo o adiamento do julgamento do Tema de Repercussão Geral nº 725 tendo em vista (i) a identidade de matérias a permear o Recurso Extraordinário nº 958.252/MG e a ADPF nº 324/DF (terceirização nas atividades-fim), (ii) a determinação exarada pelo Ministro Luis Roberto Barroso (Relator) publicada no DJE de 7.11.2016 no sentido de incluir-se a ADPF nº 324/DF em pauta e (iii) a ausência justificada de integrantes daquela Corte na sessão de 9.11.2016, de modo a inviabilizar a apreciação da relevante matéria pela composição plena do Supremo Tribunal Federal.

E assim, diante das tratativas implementadas nos dias que sucederam à inclusão do Recurso Extraordinário nº 958.252/MG na ordem de julgamentos agendados para o dia 9.11.2016, a Presidente do Supremo Tribunal Federal houve por bem retirar o referido processo de pauta, tal como havia sido solicitado na véspera.

Com a retirada de pauta do feito em referência, permaneceremos a acompanhar a movimentação processual do Recurso Extraordinário nº 958.252/MG e da ADPF nº 324/DF, bem como a atuar no sentido de levar aos integrantes do Supremo Tribunal Federal os argumentos jurídicos, sociais e econômicos a afastarem a proposta de terceirização indiscriminada das atividades-fim.



Alino da Costa Monteiro (in memoriam) • Roberto de Figueiredo Caldas • Mauro de Azevedo Menezes • Gustavo Ramos
 Monya Tavares • Marcelise Azevedo • Renata Fleury • Pedro Mahin • João Gabriel Lopes • Raquel Rieger • Denise Arantes
 Rodrigo Castro • Leandro Madureira • Rodrigo Torelly • Luciana Martins • Andréa Magnani • Laís Pinto
 Paulo Lemgruber • Cíntia Roberta Fernandes • Moacir Martins • Verônica Irazabal • Adovaldo Medeiros Filho
 Rafaela Possara • Nathália Monici • Milena Pinheiro • Thiago Henrique Sidrim • Rubstenia Silva • Hugo Moraes
 Carolina Ávila • Jéssica Costa Danielle Ferreira • Roberto Drawanz • Érica Coutinho • Virna Cruz • Renata Oliveira
 Gabriel Maldonado • Anne Motta • Mariana Queiroz • Anna Beatriz Parlato • Ana Carla Farias • Arthur Duarte • Marcelly Badaró
 Elvisson Jacobina • Luana Albuquerque • Otavio Lopes • Isadora Caldas • Vivia Merelles • Luana Marques • Amir Khodr
 Marcele Bomfim • Marcele Oliveira • Mariana Prandini • Tamiris Bauer • Viktor Ruppini • Geancarlo Caruso • Camila Carneiro

Sendo o que tínhamos para o momento e colocando-nos, desde já, ao seu inteiro
 dispor para eventuais esclarecimentos que se façam necessários, subscrevemos.

Gustavo Teixeira Ramos
 OAB/DF nº 17.725

Paulo Roberto Lemgruber Ebert
 OAB/DF nº 20.647

www.robertoemauro.adv.br

- **Brasília/DF:** Setor Bancário Sul, Q. 1, Bl. K, Ed. Seguradoras, 2º, 5º e 14º andares – Asa Sul – CEP: 70093-900 – Tel.: + 55 (61) 2195.0000
- **Salvador/BA:** Alameda Salvador, 1057 – Salvador Shopping Business, Torre América, 14º andar – Pituba – CEP: 41820-790 – Tel.: +55 (71) 4009.0000
- **São Paulo/SP:** Rua Apeninos, 222 – Ed. Esfera Office Corporate, 2º andar, Salas 2002 a 2005 – Aclimação – CEP: 01533-000 – Tel.: +55 (11) 3070.0600